



Memorando nº 55/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM/DTI

Para: CPL

Assunto: Solicitação de Manifestação Técnica.

1. Está correto o entendimento de que a parcela do objeto relacionada à portabilidade numérica e à utilização de numeração pública deve observar a regulamentação da Anatel.
2. Esclarece-se, contudo, que os itens 4.1.7 e 4.1.7.1 do Termo de Referência foram incluídos exclusivamente para permitir a atuação de prestadora de telecomunicações devidamente autorizada na execução da portabilidade do número institucional, quando necessária.
3. Todos os demais serviços previstos no objeto, incluindo implantação, configuração, administração da plataforma de PABX em nuvem, fornecimento de equipamentos, suporte, manutenção e atendimento técnico, permanecerão sob responsabilidade e execução direta da contratada.
4. A previsão não autoriza cessão, aluguel, repasse ou utilização irregular de recursos de numeração de terceiros, devendo a portabilidade observar integralmente as normas da Anatel.

Atenciosamente,

Felipe Ricardo Nascimento - Matr. 190

Assessor II

Departamento de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RICARDO NASCIMENTO - Matr. 190, Assessor(a) II**, em 25/06/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1881135** e o código CRC **706229DB**.

Referência: Processo nº 00248.000609/2026-23

SEI nº 1881135

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE

CEP 49015-320 Telefone:

- www.coren-se.gov.br